



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial N° 20/2021 cujo OBJETO é a aquisição de um veículo automóvel novo, zero Km, ano 2021 e modelo 2022, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste,

RETIFICAR O EDITAL NOS SEGUINTE TERMOS:

EXCLUI-SE DO EDITAL O SEGUINTE PARÁGRAFO;

As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão retirar o Edital e seus anexos junto a Prefeitura municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, sito a Rua Ervino Petry, N° 100.

RETIFICA-SE TAMBÉM O ITEM 7.2 E O ITEM 10.6 NOS SEGUINTE TERMOS;

• Onde lê-se:

7.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao Item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

• Leia-se:

7.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao Item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

• Onde lê-se:

10.6 - A não entrega ao Município, dos objetos deste Certame Licitatório, pela Licitante Vencedora, no prazo e conforme estabelecido autorizará a Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

• Leia-se:

10.6 - A não entrega ao Município, do objeto deste Certame Licitatório, pela Licitante Vencedora, no prazo e conforme estabelecido autorizará a Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Lagoa dos Três Cantos, 24 de novembro de 2021.

Sergio Antonio Lasch
Prefeito Municipal